



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## LEI Nº 804/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à escolas e hospitais (Pronto Socorro, Postinhos e UBS) do município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica estabelecido o modelo de faixas de pedestres a ser utilizado em frente às escolas e hospitais (Pronto Socorro, Postinhos e UBS) do município, o modelo de faixas elevadas, cujo objetivo é o de dar maior visibilidade aos locais de travessia, bem como forçar a redução da velocidade dos veículos nesses locais, proporcionando maior acessibilidade e segurança.

**Art.2º** - A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

**Art.3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 310035003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

